



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.813 DE 29 DE ABRIL DE 1.997

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A ASSINAR CONVÊNIO COM A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Município de Agudos, através de seu representante legal, autorizado a assinar convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, visando a construção de galerias de águas pluviais; na zona urbana de Agudos:

- I. na Avenida Rui Barbosa, Vila Santa Cecília, e
- II. na Avenida Álvaro Paixão (ex-Av. das Palmeiras), Jardim Santa Angelina

ARTIGO 2º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de abril de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor SAF.